

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA

DELIBERAÇÃO Nº 14/2019

DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

"Nomeia e empossa os integrantes do Grupo de

Trabalho de Apoio ao Acompanhamento da

Elaboração do Plano de Recursos Hídricos da

Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos

Rios Preto e Paraibuna – GTPLANO".

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna, criado

pelo Decreto Estadual N ⁰ 44.199, de 29 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições:

Considerando o inciso VIII do Artigo 16 do Regimento Interno, que estabelece que a criação

dos Grupos de Trabalho é de competência da plenária do Comitê;

Considerando a Deliberação 13/2019 que instituiu o Grupo de Trabalho de Apoio ao

Acompanhamento da Elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica dos

Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna – GTPLANO;

Considerando a aprovação das entidades que comporão o GTPLANO na 4ª Reunião Ordinária

do CBH Preto e Paraibuna ocorrida nesta data, resolve:

Art. 1º O **GTPLANO** – Grupo de Trabalho de Apoio ao Acompanhamento da Elaboração do

Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios

Preto e Paraibuna, terá a seguinte composição:

I) Titular: Eduardo de Araújo Rodrigues – IGAM

Substituto: Antônio Domingues de Souza – SEAPA

II) Titular: Igor Luna – CESAMA

Substituta: Luiza Fonseca Cortat – FIEMG





COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA

III) Titular: Celso Bandeira de Melo Ribeiro – UFJF

Substituto: Matheus Machado Cremonese – PREA

IV) Titular: Emilson de Oliveira Gomes – PM Simão Pereira

Substituto: Firmino de Abreu Neto – PM Pedro Teixeira

V) Titular: Allan de Oliveira Mota – IGAM

Substituto: Arthur Sérgio Mouço Valente – IEF

Parágrafo Primeiro: A Diretoria do CBH Preto e Paraibuna, em momento oportuno, convocará os membros do GTPLAN para a posse.

Parágrafo Segundo: Na reunião de posse, será eleito o (a) Coordenador (a) do Grupo de Trabalho.

Art. 8º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária do CBH Preto e Paraibuna.

Juiz de Fora, 05 de setembro de 2019.



